

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO - SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 1991

NÚMERO 115

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 29.851, DE 21 DE JUNHO DE 1991

Cria área especial de intervenção e ordenação da paisagem urbana no trecho que especifica; institui o Grupo Executivo do Projeto Eixo "Sé-Arouche", e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de se promover a ordenação da paisagem urbana da Cidade de São Paulo, com a adoção de uma política de revalorização de sua área central; CONSIDERANDO a importância de propiciar-se melhores condições para os usos existentes naquela área e outros a serem incentivados, como exemplificativamente, os de cunho cultural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a área especial de intervenção da paisagem urbana, no trecho compreendido entre a Praça da Sé, Largo da Misericórdia, Rua Direita, Praça do Patriarca, Viaduto do Chá, Praça Ramos de Azevedo, Rua Barão de Itapetininga, Praça da República, Avenida Vieira de Carvalho, Rua do Arouche e Largo do Arouche.

Art. 2º - Fica instituído o Grupo Executivo do Projeto Eixo "Sé-Arouche", composto por representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria das Administrações Regionais - SAR, pela Administração Regional da Sé - AR-SÉ, responsável por sua coordenação;

II - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, pela Assessoria Técnica da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU e pelo Cadastro de Anúncios - CADAN;

III - Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, pelo Departamento Normativo do Uso do Solo - DENUSO;

IV - Secretaria Municipal de Cultura - SMC, pelo Departamento do Patrimônio Histórico - DPH.

Art. 3º - O Grupo Executivo de que cuida o artigo anterior tem as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes de atuação na área objeto deste decreto;

II - Analisar projetos e propostas de intervenção advindos do Poder Público ou resultantes da cooperação estabelecida entre esse Poder e a iniciativa privada;

III - Coordenar e deliberar sobre intervenções pontuais de órgãos públicos, concessionárias, autarquias e empreendedores privados relativos a equipamentos e mobiliário urbano;

IV - Promover junto a órgãos públicos, concessionárias, permissionárias, empreendedores privados o remanejamento de mobiliário urbano e equipamentos, quando julgado necessário;

V - Promover junto a iniciativa privada formas de participação e cooperação para a implantação do projeto;

VI - Estabelecer normas específicas e aprovar os anúncios existentes nos imóveis localizados na área objeto deste decreto, encaminhando ao Cadastro de Anúncios - CADAN para cadastro e emissão de licença;

VII - Estabelecer padrões paisagísticos para ajardinamento e arborização;

VIII - Definir padrões para as operações de manutenção;

IX - Assessorar os projetos e as obras de conservação, adaptação e restauração de imóveis de interesse histórico e arquitetônico;

X - Promover a valorização, a recuperação e manutenção das obras escultóricas da área.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
MARIA AMALIA PIE ABIB ANDERY, Respondendo pelo Cargo de Secretária Municipal de Cultura
JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
GUIDO MANTEGA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.852, DE 21 DE JUNHO DE 1991

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 13.488.543,19, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar Despesas de Exercícios Anteriores, previstas no Decreto nº 16.161, de 22 de outubro de 1979, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 13.488.543,19 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e dezenove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.58.323.1052	Projetos Especiais	
4192.6	Despesas de Exercícios Anteriores	4.508.700,34
12.10.10.60.021.2150	Administração do Gabinete do Secretário das Administrações Regionais	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	599.095,44
12.21.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	337.115,60
12.31.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	400.607,99
12.31.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	767.913,28
12.32.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	97.183,83
12.33.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	363.973,34
12.33.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.6	Despesas de Exercícios Anteriores	9.302,44
12.34.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	501.426,36
12.36.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	188.970,86
12.37.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	470.481,49
12.45.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	375.129,32
12.45.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	12.200,00
12.45.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	227.882,14
12.51.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	466.423,54
12.51.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	579.460,41
12.52.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	542.387,90
12.53.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.102.736,96
12.64.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	254.215,30
12.64.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas de Lobo	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	274.312,93
12.65.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	193.738,31
12.65.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	337.115,61
12.68.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municipais	

3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	421.260,22
12.68.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	80.699,91
28.12.03.07.021.8662	Obras e Serviços Eventuais das Concessionárias de Serviços Públicos	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	376.207,67
		13.488.543,12

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.25.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	34.632,88
12.31.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	400.607,99
12.32.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	97.183,83
12.33.13.76.448.2161	Conservação e Limpeza de Galerias, Canais e Córregos	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	363.973,34
12.33.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	9.302,44
12.45.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	375.129,32
12.45.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.7	Obras e Instalações	12.200,00
12.45.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	227.882,14
12.68.03.07.021.2203	Conservação de Próprios Municipais	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	421.260,22
12.68.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	80.699,91
	II - do excesso de arrecadação	11.465.671,12
		13.488.543,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita,
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos,
GUIDO MANTEGA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento,
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças,
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.853, DE 21 DE JUNHO DE 1991

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 15.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do secretário da SEMPLA,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.30.03.09.040.2270	Administração do Departamento de Planejamento	

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 24.6.91 - 2a. FEIRA

- 08:00 - Reunião com o Secretariado e Administradores Regionais
Local: CMV
- 14:00 - Visita do Comandante Militar do Sudeste, General de Exército Carlos Arcoverde de Freitas Almeida
- 15:00 - Lançamento do Edital de Ônibus Especiais
- 16:00 - Vereadora Ireda Cardoso
- 16:30 - Vereador Adriano Diogo
- 17:00 - Vereador Antonio Caruso
- 17:30 - Prefeito de Gália
- 18:00 - Entrevista para a Revista TIME
- 21:00 - Comemoração dos 20 Anos da PRODAM
Local: Teatro Municipal

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

1) UFM - Unidade Fiscal do Município

• Valor mensal (jun/91) - Cr\$ 11.104,00

2) IPTU (Relativo a 1990)

11,4761

(Fator de correção da parcela de jun/91)

IPTU (Relativo a 1991)

1,6569

(Fator de correção de jun/91)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	5
Serviço Funerário do Município	37
Editais	37
Licitações	44
Câmara Municipal	46
Tribunal de Contas	56

Esta edição é composta de 56 páginas.